

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS							
UNIDADE CONTEMPLADA	GRUPO	PATRIMÔNIO	MARCA/TIPO	ANO	PLACA	UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL
ASSS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	"S-1"	392	Volkswagen/Sedan	1985	GY-8207	Secretaria de Assuntos Fundiários - ASSS	2
	"S-1"	147	Volkswagen/Sedan	1986	GY-0322	Secretaria de Assuntos Fundiários - ASSS	
ASSS - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	"A"	20.741	Chevrolet/Comodoro	1985	GY-5786	Secretaria de Relações do Trabalho	17
	"A"	1	Chevrolet/Comodoro	1987	GY-8976	Secretaria de Ação Comunitária	
	"B"	461	Chevrolet/Opala SL	1988	GY-9904	Secretaria de Ação Comunitária	
	"S-1"	20.750	Volkswagen/Gol	1985	GY-3347	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-1"	20.755	Volkswagen/Gol	1985	GY-3767	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-1"	22.635	Volkswagen/Gol	1988	GY-6241	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-1"	22.689	Volkswagen/Gol	1988	GZ-1196	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-1"	634	Volkswagen/Gol	1988	GZ-1707	Secretaria de Assuntos Fundiários - ASSS	
	"S-2"	812	Chevrolet/Pick-up	1971	GB-6000	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-2"	8.001	Chevrolet/Caravan	1984	GZ-1256	Secretaria do Interior-ASSS	
	"S-2"	8.002	Chevrolet/Caravan	1984	GZ-1246	Secretaria do Interior-ASSS	
	"S-2"	20.745	Volkswagen/Kombi	1985	GY-3797	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-2"	20.746	Volkswagen/Kombi	1985	GY-3787	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-2"	21.615	Volkswagen/Camioneta	1986	GY-1771	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-2"	21.616	Volkswagen/Camioneta	1986	GY-1651	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-2"	21.617	Volkswagen/Camioneta	1986	GY-1711	Secretaria de Relações do Trabalho	
	"S-2"	7.362	Chevrolet/Veraneio	1986	GY-9968	Secretaria do Interior-ASSS	
ASSS - SECRETARIA DA JUSTIÇA	"B"	635	Chevrolet/Opala	1988	GZ-2398	Secretaria de Assuntos Fundiários - ASSS	1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SECRETARIA DA JUSTIÇA	"S-1"	5.410	Volkswagen/Sedan	1982	GC-9428	Secretaria do Interior-ASSS	7
	"S-1"	5.411	Volkswagen/Sedan	1982	GC-9078	Secretaria do Interior-ASSS	
	"S-1"	5.415	Volkswagen/Sedan	1982	GC-9098	Secretaria do Interior-ASSS	
	"S-1"	5.416	Volkswagen/Sedan	1982	GC-9138	Secretaria do Interior-ASSS	
	"S-1"	1.094	Chevrolet/Chevette	1985	GY-3428	Secretaria do Abastecimento-ASSS	
	"S-1"	6	Volkswagen/Gol	1988	GZ-1087	Secretaria do Abastecimento-ASSS	
	"S-1"	7	Volkswagen/Gol	1988	GZ-1047	Secretaria do Abastecimento-ASSS	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	"B"	233	Chevrolet/Opala	1982	GC-7982	Secretaria do Abastecimento-ASSS	1
						TOTAL GERAL	7

DECRETO N.º 29.709, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fica fixada nas seguintes quantidades:

GRUPO "A" — 2 (dois) veículos;
GRUPO "B" — 1 (um) veículo;
GRUPO "S-1" — 35 (trinta e cinco) veículos;
GRUPO "S-2" — 14 (catorze) veículos;
GRUPO "S-3" — 3 (três) veículos;
GRUPO "S-4" — 14 (catorze) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 26.459, de 15 de fevereiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Lazzarini Filho,
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.710, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Administração

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Administração, fica fixada nas seguintes quantidades:

GRUPO "A" — 2 (dois) veículos;
GRUPO "B" — 2 (dois) veículos;
GRUPO "S-1" — 6 (seis) veículos;
GRUPO "S-2" — 3 (três) veículos;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 26.464, de 16 de dezembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Alberto Goldman, Secretário da Administração

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.711, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

Fixa a frota de veículos da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Procuradoria Geral

com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 96.000.000,00 (Noventa e seis milhões de cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de fevereiro de 1989.

TABELA 1		NCz\$
<i>Suplementação</i>		
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano	
25.40	Entidades Supervisionadas	96.000.000,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan...	96.000.000,00
	Subtotal.....	96.000.000,00
	TOTAL.....	96.000.000,00
<i>Projetos</i>		
	Corrente	Capital
Subscrição de Ações — Transp. Troleibus	25.700.000,00	25.700.000,00
16.59.035.7.144.....		
Subscrição de Ações — Metrô	70.300.000,00	70.300.000,00
16.59.035.7.274.....		
TOTAIS.....	96.000.000,00	96.000.000,00

TABELA 2		NCz\$
<i>Suplementação</i>		
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano	
	Administração Indireta	
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo — Metrô	96.000.000,00
	TOTAL.....	96.000.000,00
	1.ª Quota.....	96.000.000,00

DECRETO N.º 29.691, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

Retificação do D.O. de 21-2-89

Artigo 1.º — Ficam os...
onde se lê: Instituto de Medicina Social e Criminológica de...

leia-se: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de...

Artigo 3.º — As despesas decorrentes.....
onde se lê: Instituto de Medicina Social e Criminológica de...

leia-se: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de...

Anexo
A que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 29.691, de 20 de fevereiro de 1989

Função-atividade — Faixa/Padrão — EV — SQF — Ocupante — R.G. — Do Para

onde se lê: Assistente Técnico de Iraça o I 16 CC SQF-II Rosa Ferraz Conte...

leia-se: Assistente Técnico de Direção I 16 CC SQF-II Rosa Ferraz Conte...

onde se lê: Assistente Técnico de Direção II 18 CC SQF-II Rita de Cássia Oreira de Toledo...

leia-se: Assistente Técnico de Direção II 18 CC SQF-II Rita de Cássia Moreira de Toledo.....

onde se lê: Procurador de Autarquia II SQF II Kimiko Sait...

leia-se: Procurador de Autarquia II SQF-II Kimiko Saito...

SECRETARIAS DE ESTADO